



(99) 98414-6398

# Auto Posto Montes Altos Eireli

CNPJ: 03.487.856/0001-21 - Insc. Estadual: 12.173.040-91

Av. Aristides de Sousa, 60, Centro  
Montes Altos (MA) - CEP 65.936-000



## ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - ESTADO DO MARANHÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2022-SRP

**Objeto:** Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), com vistas ao atendimento as necessidades da Administração Municipal.

**AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI**, com sede na cidade de Montes Altos (MA), na Av. Aristides de Sousa, nº 60, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.487.856/0001-21, por sua representante abaixo assinada, vem, tempestivamente, perante V. Sa., apresentar CONTRARRAZOES AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa AUTO POSTO CARREIRÃO EIRELLI, nos autos do certame em epígrafe, mediante os fatos e fundamentos a seguir delineados:

### II. SÍNTESE DOS FATOS

Após a fase de lances do certame, no dia 06/01/2023, a empresa AUTO POSTO CARREIRÃO EIRELLI, ora recorrente, foi vencedora na fase de lances, ofertando um desconto de 25,15% sobre o valor do litro do combustível na bomba no dia do abastecimento, para os itens 1, 2, 4 e 5; 25,05% para o item 3, e 4,60% de desconto para o item 6.

Conforme consta no item 1.3 do Termo de Referência, anexo ao Edital, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Dessa forma, sendo o item 3 a cota principal de Óleo Diesel Comum e o item 4 a cota reservada, e sendo o item 6 a cota reservada do item 5 -



(99) 98414-6398

# Auto Posto Montes Altos Eirel

CNPJ: 03.487.856/0001-21 - Insc. Estadual: 12.173.040-9

Av. Antônio de Sousa, 160 Centro  
Montes Altos (MA) - CEP: 65.936-000



Óleo Diesel Tipo S10, e a duas cotas, principal e reservada, foram vencidas pela mesma empresa, considera-se o maior desconto ofertado, que é de 25,15% para os itens Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel Tipo S10.

Encerrada a fase de lances, foi solicitada à empresa recorrente que apresentasse comprovante de exequibilidade do desconto ofertado. A recorrente apresentou planilha de composição de custo e notas fiscais de entrada. Na planilha apresentada, ficou claro que a recorrente aumentou o valor do litro dos combustíveis, de modo a comportar o desconto inexequível ofertado.

A recorrida solicitou à Pregoeira a realização de diligência, com base no item 9.4 do Edital, para que fosse verificada a veracidade da planilha apresentada, juntando as provas da inexequibilidade e da informação inverídica constante na planilha de custos.

No dia 11/01/2023, foi realizada diligência na empresa Recorrente que, sendo devidamente avisada do dia e hora da diligência, apresentou uma bomba de combustível com os preços constantes na planilha de composição de custos, alegando que o preço a ser praticado para o município seria o preço "à prazo".

No relatório de diligência, a Comissão de Diligência manteve a desclassificação da proposta apresentada por não ter a recorrente comprovado a exequibilidade dos preços apresentados.

A empresa apresentou Recurso Administrativo alegando que não procede a fundamentação para a desclassificação de sua proposta, visto que é legal a diferenciação de preços entre vendas à prazo e à vista, requerendo, ao final, a classificação de sua proposta.

## II. DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA RECORRENTE

No recurso apresentado, a recorrente demonstra a legalidade da prática de preços diferentes conforme a forma de pagamento, porém, não comprova a exequibilidade de sua proposta.

A formação de preço dos combustíveis envolve diversas etapas, dentre elas: exploração, refino, distribuição e revenda. Além disso, há uma significativa carga de impostos sobre os combustíveis, tornando inviável a aplicação de margens exorbitantes de



(99) 984 14-6398

# Auto Posto Montes Altos Eireli

CNPJ: 03.487.856/0001-21 - Insc. Estadual: 12.173.040-9

AV. Ansude de Sousa, 60, Centro  
Montes Altos (MA) - CEP: 65.936-000



lucro por parte dos postos.

É por isso que, atualmente, a margem de lucro líquida de um posto de gasolina fica na casa de 10% a 11% sobre cada litro de combustível vendido, enquanto que a margem bruta, ou seja, aquela que não considera todos os custos fixos e variáveis, costuma se manter na casa de 20%.

Ademais, os postos de gasolina atuam em um mercado extremamente competitivo, e precisam trabalhar com preços similares aos dos seus concorrentes, ou seja, não podem aplicar sobre os seus custos, a margem que bem entenderem.

O desconto oferecido de 25,15%, independente do valor do litro do combustível, já é inexequível, tendo em vista a margem de lucro sobre cada litro de combustível vendido informada acima, o que pode facilmente ser constatado no mercado.

Na planilha apresentada, a recorrente fez a seguinte conta: valor da bomba menos o desconto oferecido, do resultado, ela diminuiu o preço de venda constante na nota fiscal apresentada e o que sobrou afirmou ser impostos e lucro, sem, no entanto, detalhar os percentuais relativos a impostos e lucro, numa tentativa de maquiar a inexequibilidade da proposta.

O cálculo correto para os valores apresentados pela Recorrente seria o seguinte:

## GASOLINA

Preço na bomba: R\$ 5,78

Impostos (IRPJ + Contribuição Social) (1,32%): R\$ 0,08

Desconto oferecido (25,15%): 1,45

Valor que sobra para a empresa após dedução dos impostos e do desconto oferecido: R\$ 4,25

Preço de compra apresentado: R\$ 4,13. Diferença: R\$ 0,12

## DIESEL COMUM

Preço na bomba: R\$ 7,65

Impostos (IRPJ + Contribuição Social) (1,32%): R\$ 0,10

Desconto oferecido (25,15%): 1,92

Valor que sobra para a empresa após dedução dos impostos e do desconto oferecido: R\$ 5,63

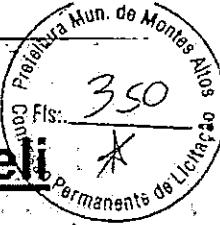


(99) 98414-6398

## Auto Posto Montes Altos Eireli

CNPJ: 03.487.856/0001-21 - Insc. Estadual: 12.173.040-9

Av. Aristides de Sousa, 60, Centro  
Montes Altos (MA) - CEP 65.936-000



**Preço de compra apresentado: R\$ 5,55 - Diferença: R\$ 0,08**

### DIESEL S10

Preço na bomba: R\$ 7,66

Impostos (IRPJ + Contribuição Social) (132%): R\$ 0,10

Desconto oferecido (25,15%): 1,93

Valor que sobra para a empresa após dedução dos impostos e do desconto oferecido: R\$ 5,63

**Preço de compra apresentado: R\$ 5,59 - Diferença: R\$ 0,04**

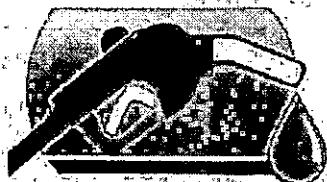
Conforme demonstrado acima, aplicando-se apenas a alíquota dos impostos e o desconto oferecido sobre o valor à prazo informado pela recorrente, o que sobra para a empresa, que não é lucro, não cobre nem o custo do litro dos combustíveis, lembrando que não foram consideradas, no demonstrativo acima, as despesas com funcionários, incluindo a alíquota de INSS de 30% que incide sobre a folha de pagamento, as despesas fixas e variáveis que toda empresa possui, como manutenção, material de consumo, entre outras.

Dessa forma, resta comprovado que o desconto oferecido pela recorrente é inexistente e impraticável, devendo a proposta da mesma permanecer desclassificada. Embora seja pacífico o entendimento de que a empresa pode abrir mão de "uma parte" do lucro quando oferta proposta em licitações, no caso em tela, a empresa não apenas está abrindo mão de todo o lucro, como não conseguiu nem pagar os custos básicos de manutenção.

Um dos objetivos da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para futura celebração de contrato com a Administração Pública. É importante ressaltar que a proposta mais vantajosa não é a proposta mais "barata".

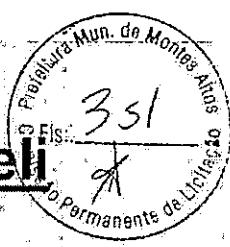
Destarte que o menor preço por si só não corresponde necessariamente a maior vantagem ao interesse público, tendo em vista ser necessária não apenas uma análise imediata, mas sim de forma a visualizar os resultados da contratação a longo prazo.

A proposta mais vantajosa se caracteriza pela junção de elementos que transcendem simplesmente o menor preço destacado no certame, mas exige do órgão licitante uma análise quanto às despesas de manutenção e treinamento, acerca da eficácia em o objeto possuir ou não os requisitos mínimos de exequibilidade e atendimento a



(99) 98414-6398

## Auto Posto Montes Altos Eireli



CNPJ: 03.487.856/0001-21 - Insc. Estadual: 12.173.040-9

Av. Antônio de Sousa, 60 Centro  
Montes Altos (MA) - CEP 65.936-000

necessidade do destinatário e dos demais critérios exigidos no edital; além de verificar o cumprimento dos critérios mínimos de qualidade. Ou seja, observar-se à no momento da seleção da proposta o custo benefício.

Por sua vez, Marçal Jústen Filho (2014, p. 497) expressa a ideia que:

"A maior vantagem se apresenta quando a Administração Pública assume o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular a realizar a melhor e mais completa prestação".

João Marcus Trindade Costa, sobre proposta mais vantajosa, esclarece:

"Por todo o exposto, inequívoco que prima facie a escolha pela oferta menos onerosa é aspecto positivo ao erário, contudo, em não sendo observado parâmetros mínimos de qualidade e desempenho conforme o fim a que se destina o objeto licitado, seu prematuro perecimento ou deterioração ensejará a necessidade de nova e contínuas contratações, e consequentemente maiores despesas a longo prazo pela Administração Pública."

A partir do momento em que há baixo investimento numa contratação que não retoma os benefícios esperados, evidente que restou infrutífera a pretensão de economia financeira, tendo em vista que se fará necessária brevemente ou até mesmo de imediato proceder nova contratação. Além do aspecto monetário, cumpre ponderar que uma funcionalidade parcial e/ou inadequada também retrata uma forma de prejuízo."

No presente caso, resta comprovado que o desconto oferecido é inexequível e impraticável, até mesmo uma pessoa leiga consegue afirmar que não é possível para um posto ofertar um desconto de 25,15% no valor do combustível, quando se sabe que o lucro não passa de 11%.

A celebração de um contrato com esse desconto nem de longe significa vantagem para a Administração Pública, que como bem ressaltou a recorrente em sua peça



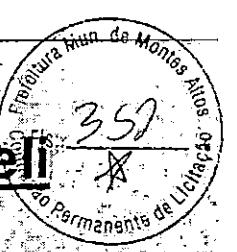
# Auto Posto Montes Altos Eireli

(99) 98414-6398

CNPJ: 03.487.856/0001-21 - Insc. Estadual: 12.173.040-9

AV. Antônio de Sousa, 60, Centro

Montes Altos (MA) - CEP 65.936-000



recursal, paga a prazo, em até 30 (trinta) dias; e o posto compra o combustível e paga a vista, não sendo essa a única despesa do posto. Das duas uma: ou o contrato não será executado em sua totalidade ou o desconto ofertado não será praticado, ficando apenas no papel.

## II. DO PEDIDO:

Isto posto, requer-seja julgado TOTALMENTE IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa AUTO POSTO CARREIRÃO EIRELI, mantendo a desclassificação de sua proposta de preços.

Termos em que:

Pede deferimento.

Montes Altos (MA), 20 de janeiro de 2023.

*Maria Nita Gonçalves Pereira*  
AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI

Maria Nita Gonçalves Pereira  
Sócia-Administradora  
CPF: 329.036.003-25